

## Ficha da Acção

**Designação** PRÁTICAS DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS

**Região de Educação** **Área de Formação** A  B  C  D

**Classificação** Formação Contínua **Modalidade** Curso de Formação

### Duração

Nº Total de horas 25 Nº de Créditos 1

**Cód. Área BZZ** **Descrição** NOVOS FORMULÁRIOS

**Cód. Dest.** 15 **Descrição** Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário

**Dest. 50%** **Descrição**

**Reg. de acreditação (ant.)** CCPFC/ACC-88391/16

## Formadores

### Formadores com certificado de registo

**B.I.** 3853290 **Nome** Maria Margarida da Rocha Barbosa **Reg. Acr.** CCPFC/RFO-31743/12

**Componentes do programa** Nº de horas 25

### Formadores sem certificado de registo

## Anexo A

### A preencher nas modalidades de Curso, Módulo, DSES e Seminário

#### Razões justificativas da acção e a sua inserção no plano de actividades da entidade proponente

• Não é fácil chegarmos a uma concepção do que é um bom professor nos dias que correm. Mas, na verdade, conseguimos facilmente enumerar um conjunto de atributos que consideramos essenciais a qualquer bom professor. Começando pela competência científica que domina de imediato o nosso pensamento, esta deverá estar aliada à competência pedagógica.

• Saber ajudar a construir o conhecimento com públicos tão heterogéneos como os actuais não é de toda tarefa fácil e escolher os métodos ou estratégias mais adequados com vista à formação de valores, de noções de respeito e cidadania e, sobretudo, visando a inserção profissional e social é algo que se prevê igualmente como bastante árduo.

• Quando um aluno assume um comportamento menos correcto e o docente tem que o repreender de forma a que ele se consciencialize do erro e entenda por que razão não o deve repetir ou se um professor tenta pôr em prática determinada actividade e esta não corre como previsto, obrigando a improvisar in loco, isto vai certamente fazê-lo pensar, rever mentalmente o espaço e a situação vivida e, com base num conjunto imenso de conhecimentos, que vão desde as leituras às vivências, da teoria à prática, o bom professor vai, indubitavelmente, reflectir.

• E é este o momento em que ele vai crescer profissionalmente, pois reflectirá sobre o seu desempenho, reconstituindo a acção, analisando o seu procedimento, supondo outras opções de actuação,... Esta reflexão ambicionará sempre a melhoria da sua prestação.

• É nesta perspectiva que contextualizamos a reflexão na formação educacional, assumindo uma vertente investigativa, norteadas por pressupostos oriundos das teorias construtivistas e desenvolvimentalistas.

• De acordo com o acima mencionado, julgamos ser lícito afirmar que a reflexão é um processo formativo de aprendizagem, que proporciona não só o aperfeiçoamento das capacidades e competências no conhecimento na acção, mas também a ampliação dos conhecimentos e atitudes em que assentam a reflexão na acção e reflexão sobre a acção e sobre a reflexão na acção.

Pelo exposto, há necessidade de promover formação no domínio da supervisão pedagógica, a fim de levar os profissionais de educação a reflectir não só sobre as suas práticas, mas também sobre a avaliação do seu desempenho. Defendemos que uma das condições inerentes a qualquer professor e, sobretudo, a um bom professor é a capacidade reflexiva, pois é o processo que poderá favorecer a mudança e, consequentemente, o crescimento profissional.

#### Objectivos a atingir

De entre os objectivos a atingir, destaca-se:

- Problematizar a evolução da profissionalidade docente;
- Refletir sobre o papel do professor na escola actual;
- Conhecer vários estilos de personalidade;
- Motivar os docentes para a necessidade de formação;
- Capacitar os formandos para a discussão do conceito de supervisão;
- Definir o conceito supervisão;
- Promover a reflexão no contexto educativo como um meio facilitador do crescimento profissional;

- Discutir e propor modos integrados de implementação da prática reflexiva, através do trabalho colaborativo entre professores;
- Definir estratégias inerentes à supervisão de pares;
- Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas entre os participantes;
- Motivar os formandos para o conhecimento da legislação/regulamentação em vigor;
- Capacitar os formandos dos conhecimentos necessários sobre formas e técnicas de supervisão;
- ? Capacitar os formandos para a resolução de situações práticas da vida profissional docente.
- ? Rever e reflectir sobre a legislação da ADD.

#### **Conteúdos da acção**

A acção abordará os seguintes conteúdos:

Apresentação do programa da acção e da metodologia de trabalho. Definição de horário (1 hora) .

No trilho da supervisão (9 horas)

- Os desafios da escola actual: a profissionalidade docente;
- Conceitos de supervisão;
- Práticas de supervisão;
- Modelos de supervisão;
- Ciclo da supervisão;
- Funções e competências do supervisor;
- Estilos de personalidade.

A reflexão como prática no desenvolvimento da profissão docente (10 horas)

- As mudanças necessárias para a construção da escola reflexiva;
- A operacionalização da escola reflexiva;
- Supervisão de pares;
- Estratégias de formação de professores reflexivos e investigadores (observação e cooperação);
- Técnicas e instrumentos de observação pedagógica;
- Instrumentos da supervisão;
- O portefólio como instrumento de avaliação / reflexão.

Avaliação (5 horas)

- Apresentação dos trabalhos de grupo
- Debates

#### **Metodologias de realização da acção**

Ao longo da acção, será utilizada a seguinte metodologia:

Todas as sessões terão um carácter teórico-prático

Análise de referenciais teóricos; momentos de partilha e debate; partilha de experiências vivenciadas pelos formandos.

Jogo de simulação de papéis – o ciclo supervisivo.

Criação de momentos reflexivos.

A avaliação formativa entre pares – estratégias e referenciais.

Discussão dos trabalhos desenvolvidos, através de uma apresentação oral, e a reflexão crítica em conjunto sobre as soluções encontradas por cada grupo de formandos.

A formadora disponibilizará os aspectos teóricos em documentação a fornecer e também oralmente, com ajuda do projector;

Individualmente e em grupo, os formandos executarão exercícios práticos de análise de legislação;

A formadora fará o acompanhamento dos formandos prestando os esclarecimentos necessários;

No final da acção será feita uma discussão/reflexão alargada sobre a temática.

#### **Regime de avaliação dos formandos**

Os formandos serão avaliados através da pertinência, rigor, correcção e adequação evidenciados nos trabalhos pedidos ao longo do Curso de Formação.

O regime de avaliação dos formandos realizar-se-á ao longo das sessões, de forma contínua, reflexiva e participada e será expresso qualitativa e quantitativamente, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Frequência, assiduidade e pontualidade;
- Trabalho individual - (avaliação da aprendizagem dos formandos);
- Reflexão crítica;
- Trabalho de grupo (avaliação do impacto da formação);
- Qualidade, rigor, correcção e adequação dos trabalhos realizados;
- Objectividade, simplicidade e clareza do discurso utilizado;
- Pertinência do trabalho em função do enquadramento teórico e legal apresentado;
- Apresentação oral e promoção do debate;
- Empenho global na acção.

Os formandos serão avaliados individual, qualitativa e quantitativamente, numa escala entre 1 e 10, de acordo com os critérios definidos, conjuntamente, na sessão 1 e considerando as orientações emanadas pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, carta circular nº.3/2007 e 1/2008.

Escala qualitativa/quantitativa:

- Excelente, de 9 a 10 valores;
- Muito Bom, de 8 a 8,9 valores;
- Bom de, 6,5 a 7,9 valores;
- Regular, de 5 a 6,4 valores;
- Insuficiente, de 1 a 4,9 valores.

#### **Forma de avaliação da acção**

##### **Bibliografia fundamental**

**Data de recepção** 19-12-2016 **Nº processo** 95813 **Registo de acreditação** CCPFC/ACC-89192/16

**Data do despacho** 19-12-2016 **Nº ofício** 7720 **Data de validade** 24-10-2019

**Estado do Processo** C/ Despacho - Acreditado